Diário Oficial do
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA

Consórcio do Território do Recôncavo - CTR

Sexta-feira • 05 de novembro de 2021 • Ano VII • Edição Nº 188

SUMÁRIO

QR CODE

CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO 2
ATOS OFICIAIS 2
PORTARIA (Nº 30/2021) 2
PORTARIA (Nº 31/2021) 3
LICITAÇÕES E CONTRATOS 4
REVOGAÇÃO (CREDENCIAMENTO Nº 001/2021) 4

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE

IMPRENSA OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

open

GESTOR: THIANCLE DA SILVA ARAÚJO

http://ctr.imprensaoficial.org/

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ÓRGÃO/SETOR: CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 30/2021)

ESTADO DA BAHIA

CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO

CNPJ: 19.694.230/0001-07

PORTARIA Nº. 30, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Exonera encarregado de obras do Consórcio do Território Recôncavo – CTR, e dá outras providências."

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO RECÔNCAVO – CTR, no uso de suas atribuições legais, em especial do art. 6º., XVI e art. 51 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 12.349/2010, de 15 de dezembro de 2010 e do art. 3º, IV e §1º da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar o sr. JOÃO EVARISTO DOS SANTOS UMPIERRE, CPF: 498.822.360-49, Encarregado de Obras, do Consórcio do Território Recôncavo – CTR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de novembro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cruz das Almas (BA), 04 de novembro de 2021.

THIANCLE DA SILVA ARAÚJO

Presidente

Rua Antônio da Silveira França, N° 56, Assembleia, Cruz das Almas - BA

PORTARIA (Nº 31/2021)

ESTADO DA BAHIA
CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO
CNPJ: 19.694.230/0001-07

PORTARIA Nº. 31, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Exonera encarregado de obras do Consórcio do Território Recôncavo – CTR, e dá outras providências."

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO RECÔNCAVO – CTR, no uso de suas atribuições legais, em especial do art. 6º., XVI e art. 51 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 12.349/2010, de 15 de dezembro de 2010 e do art. 3º, IV e §1º da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar o sr. **VANDERLEI DOS SANTOS**, CPF: 388.050.145.91, Encarregado de Obras, do Consórcio do Território Recôncavo – CTR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de novembro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cruz das Almas (BA), 04 de novembro de 2021.

THIANCLE DA SILVA ARAÚJO
Presidente

Rua Antônio da Silveira França, N° 56, Assembleia, Cruz das Almas - BA

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

REVOGAÇÃO (CREDENCIAMENTO Nº 001/2021)

CONSORCIO DO TERRITORIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

AVISO DE REVOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N.º 001/2021

O **CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECONCAVO**, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decide **REVOGAR** o **CREDENCIAMENTO N.º 001/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021**, pelos motivos de fato e de direto a seguir expostos. De início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93 c/c art. 9º da Lei Federal 10.520/02 e na Súmula 473 do STF. Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público decorrente de fato superveniente, necessário que seja a licitação revogada para que se proceda a uma melhor análise de todos os termos do edital, a fim de que seja a licitação promovida da forma que melhor atenda às necessidades da Administração. Assim, por razões de conveniência e oportunidade e verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma mais adequada, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação. Portanto, com fulcro no art. 49, § 3º da Lei 8.666/93 c/c art. 109, I, "c", dê-se ciência aos licitantes da revogação da presente licitação, para que, querendo, exerçam a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Castro Alves/BA, 04 de Novembro de 2021.

MILTON FERNANDO
Pregoeiro